



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

*CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190*

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância

Portaria n. 17.267 de 05 de julho de 2023

Autuação: 01 de agosto de 2023

Requerente: ASSOCIAÇÃO SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

MAGNA CRISTINA MARHIONI – Presidente

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL– Membro

IVANA APARECIDA COSTA NUNES – Membro/secretária

DOS FATOS: Que, conforme descreve requerimento de fls., a Associação Senhoras de Rotarianos de Andirá, através de sua gerente, a Senhora Elisângela M Jordão Dadona, requereu do Município, em medida de urgência, o pagamento de aluguel referente ao mês de junho de 2023, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais e 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2023, pertinente a locação de 01 (um) imóvel destinado a atender o Batalhão da Polícia Militar de Andirá

Por conta disso a gerente da Associação requereu pagamento referente a esse aluguel no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme documento em anexo.

Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 17.267 de 05 de julho de 2023, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190

O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, sendo que a comissão, de posse do requerimento e outros documentos, entendeu por bem não ouvir as partes, uma vez que os documentos acostados no procedimento foram suficientemente capazes de chegarem a uma conclusão.

A Comissão oficiou o Secretário de Administração para que o mesmo prestasse esclarecimentos acerca da falta do pagamento de aluguel, sendo que o mesmo respondeu, conforme fls.12. Vejamos:

“Cumprimentando-o, venho por meio deste prestar esclarecimento acerca do pagamento do aluguel referente a locação de 01 (um) imóvel destinado a atender ao batalhão da polícia militar de Andará / PR, atendendo a Secretaria Municipal de Administração realizado através da Dispensa de Licitação 016/2022 – Contrato 050/2022.

Esta secretaria, em 17/04/2023, recebeu a relação de vencimento dos contratos do mês de Maio/2023 e dentre eles constava o vencimento do Contrato 050/2022, cujo vencimento é 31/05/2023. O Departamento responsável veio verificar a renovação do mesmo, na qual foi orientado a verificar com o Setor de Obras, pois como o prédio do batalhão de polícia estava no imóvel apenas até a reforma do CMEI da Vila Americana terminar, saberia informar melhor a respeito da renovação.

Posteriormente, esta Secretaria foi informada pela secretaria de Obras da não necessidade de renovação pelo fato de a obra do CMEI estar finalizando e que até a data final de vencimento (31/05/2023) iria dar tempo de todo o trâmite necessário.

Após o ocorrido, a Secretaria de Educação solicitou novo processo licitatório para o aluguel do imóvel, porém como consta no Termo de Referência do processo licitatório, “2.1. A locação do imóvel deverá ocorrer com início do dia 16 de Julho de 2023.”

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos e registramos protestos de elevada estima e consideração”.

Esta é a síntese do necessário.

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:

“Por todo exposto, tendo em vista o requerimento da gerente da Associação, resposta do Secretário Municipal de Administração e demais documentos acostados aos autos, conclui-se que o município deixou de efetuar o pagamento de aluguel referente ao mês de junho de 2023, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais e 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2023, pertinente a locação de 01 (um) imóvel destinado a atender o Batalhão da Polícia Militar de Andará.”

“Portanto, no caso em apreço, a decisão deve ficar a critério da ilustríssima prefeita, razão pela qual encaminhamos o presente relatório.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

*CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190*

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, requerimento da gerente da ASSOCIAÇÃO SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ, documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo e a conclusão da comissão processante, decido:

Pelo pagamento do aluguel a ASSOCIAÇÃO SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ, que ficou pendente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que o município não adimpliu o referido aluguel.

Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido pagamento e a ASSOCIAÇÃO SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 80° da Emancipação Política.

Andirá, 08 de agosto de 2023.

Ione Elisabeth Alves Abib

Prefeita Municipal